

MENSAGEM nº 004/19

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos e submetemos a aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que por repristinação, retorna à Estrutura Administrativa a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral.

Tal fato decorre de recente inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que contestou a ausência de status de Secretaria, a Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral, tendo em vista que para haver o efetivo controle interno das demais secretarias, já que na forma atual, há subordinação a outra pasta, que de regra é para ser efetivamente controlada.

Assim, pleiteia-se a revogação da Lei que extinguiu a Secretaria em tela (Lei nº 950/17), e por repristinação, o retorno ao ordenamento jurídico os artigos da Lei 856/2015, no que se refere à criação e regulamentação da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Certo da aprovação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Cordialmente,

Brejo Santo-CE, 11 de fevereiro de 2019.

*Teresa Maria Landim Tavares*  
TERESA MARIA LANDIM TAVARES  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
Setor Legislativo  
RECEBIDO  
Em... 11.02.19  
As... 10h30hs  
*M. Seneca*  
Servidor(a) *Z*



Projeto de Lei Nº 004/2019

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em...../...../.....  
As.....:.....hs  
.....  
Servidor(a)

Altera as Leis Municipais nº 950/17 e 856/2015, para aperfeiçoar a estrutura administrativa, reestruturando e retomando o status de Secretaria a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 14 da Lei nº 950/2017, que extinguiu a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art. 2º - Por reconstituição expressa, retorna-se à Lei Municipal 865/2015, o II do seu artigo 12, assim como os artigos, 19, 20 e 21, e seus incisos, retornando à Estrutura Administrativa Municipal, a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art. 3º. Fica criado o Cargo de Coordenador de Controle Interno – COR I, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), cujas atribuições constaram de regulamento próprio via Decreto.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de logo autorizando os remanejamentos de dotações orçamentárias, suplementações e aberturas de créditos adicionais, por Decreto, para o efetivo funcionamento das atividades da Secretaria.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brejo Santo (CE), 11 de fevereiro de 2019.

*Teresa Maria Landim Tavares*  
Teresa Maria Landim Tavares  
Prefeita Municipal de Brejo Santo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em...11/02/19  
As...10h30hs  
.....  
Servidor(a)

# PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

## FOLHA DE VOTAÇÃO

451ª Sessão Ordinária de 14 / 02 / 19.

452ª Sessão Ordinária de 14 / 02 / 19.

Proposição: Projeto de lei Nº 004/19

Nº. de discussão e votação: \_\_\_\_\_

Quorum exigido para aprovação: \_\_\_\_\_

NOMES Vereadores	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	S	S				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	S	S				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	S	S				
Naldo	S	S				
Ranilsinho	S	S				
Rômulo	S	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	S	S				
Valmir Lucena	S	S				

**Resultado (1ª votação) -** 14 / 02 / 19.

SIM 12 VOTOS Nominal ( X )

NÃO - VOTOS Simbólica ( )

ABST. \_\_\_\_\_ VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_

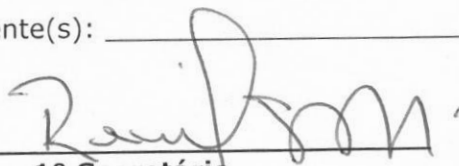
**Resultado (2ª votação) -** 14 / 02 / 19.

SIM 12 VOTOS Nominal ( )

NÃO - VOTOS Simbólica ( X )

ABST. \_\_\_\_\_ VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_



1º Secretário